



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: LATICINIOS MAMMAMIA LTDA - ME

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 – ATA DE REGISTRO Nº 50/2016

Processos nº: 5186/2016

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **LATICINIOS MAMMAMIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.165/0001-77, com sede na Fazenda Querência do Guassu, s/nº, Bairro Guaçuza, Cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal Sra. **MÁRCIA MARIA MAZZER DINIZ CARVALHO**, portadora do RG nº 8.318.837 e CPF nº 039.449.448-28, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato (ata de registro) original em sua cláusula 15.1, para constar o realinhamento de preços do Leite Integral Pasteurizado tipo B, passando para R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) o litro. O presente termo retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

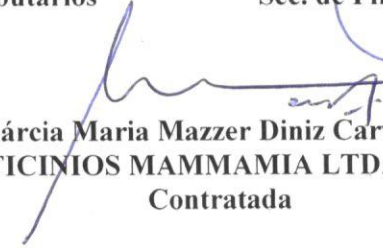
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 19 de janeiro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito do Município de Pilar do Sul
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


Márcia Maria Mazzer Diniz Carvalho
LATICINIOS MAMMAMIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas 